

Portaria nº 110/GP/2019

Em, 14 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

AVERBAR – os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001030.1.00184/18-1 emitida pelo INSS em 06/11/2018 em nome do Sr. ° **JOSE PEREIRA BRAGA**.

Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 665 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 0 (zero) dias, prestados nos seguintes órgãos:

MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Tempo de Contribuição: 01(um) ano, 10 (dez) meses e 0 (zero) dias.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal